



<b>UERJ</b>	<b>ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>FOLHA</b>
		AE-017-/REITORIA/2013	25/04/13	

**FIXA NORMAS RELATIVAS AOS HISTÓRICOS ESCOLARES, À COLAÇÃO DE GRAU, E AO PREPARO, EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERJ.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Departamento de Administração Acadêmica (DAA) pelo seu Serviço de Diploma é o órgão que responde pela confecção, expedição e registro dos diplomas dos cursos de graduação, mestrado e doutorado da UERJ.

**Parágrafo § 1º** - Compete ao DAA a instrução e trâmites dos processos de diploma da graduação.

**Parágrafo § 2º** - A instrução e trâmites dos processos de diploma de mestrado e doutorado seguem normas estabelecidas conjuntamente pela SR-2 e SR-1.

**DO HISTÓRICO ESCOLAR**

**Art. 2º** -No Histórico Escolar, deverão constar obrigatoriamente:

- Nome da Universidade com o endereço;
- Nome completo do diplomado;
- Filiação;
- Nacionalidade;
- Naturalidade;
- Data de Nascimento;
- Número do RG ou RNE e Estado emissor ( somente o Estado );
- Nome do Curso, da Habilitação, Ênfase ( se for o caso );
- Ato de reconhecimento do curso, constando o número e a data da publicação no D.O.U.ou D.O.E.R.J., conforme o caso;
- Processo Seletivo de Ingresso: data da realização (mês e ano ) e total de pontos



UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-017-/REITORIA/2013	25/04/13	

ou classificação;

- Disciplinas Cursadas: período, relação, notas, frequência e situação;
- Datas da conclusão do curso, da colação de grau, da expedição do diploma e da expedição do histórico;
- Assinatura do Diretor do DAA ou de seu representante legal;
- Outras exigências do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

§ 1º - Os Históricos Escolares serão emitidos pelo sistema informatizado em formato aprovado pela Sub-reitoria de Graduação. A Unidade Acadêmica pode emitir Boletim de Aproveitamento Acadêmico, onde constam alguns elementos do Histórico Escolar, para fins de consulta e sem validade externa.

§ 2º - Os Históricos Escolares de ex-alunos não cadastrados no sistema informatizado e cujos registros encontram-se no DAA são confeccionados conforme modelo (Anexo I e II). Para os alunos ingressantes até 1980, cujos registros escolares encontram-se nas Unidades Acadêmicas, os Históricos Escolares são confeccionados e emitidos por estas conforme modelo (Anexo III e IV).

§ 3º - Nos Históricos Escolares emitidos conforme parágrafo 2º, devem constar além dos elementos do art. 2º a assinatura do servidor que os confeccionou. Os confeccionados pelas Unidades Acadêmicas, a assinatura do respectivo Diretor, substitui a assinatura do Diretor do DAA.

### DA CONCLUSÃO E COLAÇÃO DE GRAU

**Art. 3º** - A data da conclusão do curso coincidirá com a data do término do período letivo, conforme calendário acadêmico, na qual o aluno concluiu todas as exigências curriculares do curso.

**Art. 4º** - O Departamento de Orientação e Supervisão Pedagógica (DEP) emitirá a relação dos concluintes aptos à colar grau, pelo sistema informatizado, certificando o cumprimento de todas as exigências curriculares e legais.

**Art. 5º**- A imposição de grau aos alunos dos cursos da graduação é ato oficial e obrigatório, realizado pelo Reitor, ou no seu impedimento pelo seu representante legal, conforme legislação vigente, preferencialmente, durante a cerimônia de colação de grau, com a presença de pelo menos duas testemunhas, pertencentes ao corpo docente, na qual é conferido ao concluinte que cumpriu



UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-017-/REITORIA/2013	25/04/13	

todas as exigências curriculares e legais, o título a que faz jus pelo curso de graduação concluído.

§ 1º - A colação de grau só é permitida ao concluinte que apresentar o “Nada Consta” da Unidade Acadêmica comprovando regularidade com o apoio financeiro.

§ 2º - O aluno concluinte também deve estar com a situação regularizada perante o ENADE.

Art. 6º - O ato de colação de grau deve ser realizado por turma de concluintes do ano/período findo, em data provável indicada pela Unidade Acadêmica.

**Parágrafo único** - O concluinte que não colar grau nas datas agendadas, Art.6º, poderá solicitar colação de grau fora do prazo, à qualquer tempo, observados os pré-requisitos para colação de grau dentro do prazo.

Art. 7º - Após o ato de colação de grau, a Unidade Acadêmica deverá confeccionar termo circunstanciado, no qual constarão obrigatoriamente:

- No cabeçalho o seguinte texto “TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU - Nº \_\_\_/\_\_\_”;
- Data da realização da colação de grau;
- Nome do curso (somente o nome, conforme deliberação do curso);
- Ano/Período da conclusão;
- Nome do concluinte ou, sendo mais de um, a indicação da listagem de presença, anexada, com a relação dos concluintes;
- Título conferido (nome conforme estrutura curricular);
- Nome do servidor que lavrou o Termo;
- Assinaturas do servidor, do Reitor ou representante legal, e dos dois docentes presentes ao ato.

**Parágrafo único** - O termo de colação de grau deve se referir a somente um curso e titulação, conforme estrutura curricular, e somente a um ano/período de conclusão, podendo referir-se a um ou mais concluintes do mesmo curso/titulação.

Art. 8º - As Unidades Acadêmicas deverão encaminhar por memorando, em até dois dias



UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-017-/REITORIA/2013	25/04/13	

úteis, após realizada a cerimônia da colação de grau, o termo de colação de grau com a respectiva listagem de presença ao DEP, que após conferência providenciará o envio ao DAA para registro e arquivamento.

**Art. 9º** - Para os concluintes que colaram grau, cuja situação é “*sub-judice*”, os procedimentos de expedição e registro do diploma terão início somente após a sentença judicial definitiva favorável.

### DO DIPLOMA E REGISTRO

**Art. 10** – Cada diploma dará origem a um processo numerado e registrado segundo as normas em vigor na Universidade, obrigatoriamente instruído com fotocópia das seguintes peças:

- a) Requerimento para Expedição e Registro;
- b) Documento de Identidade – RG ou RNE ( com validade nacional);
- c) Passaporte, no caso de estudantes estrangeiros, ingressantes por Convênio;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Prova de Conclusão do ensino médio ou equivalente;
- f) Diploma do Curso Superior, registrado, para alunos ingressantes por Aproveitamento de Estudos;
- g) Histórico escolar do curso superior concluído;
- h) Ficha de Registro do Diploma;

§ 1º - Faz prova da conclusão do Ensino Médio: o diploma ou certificado de ensino médio registrado nos órgãos competentes e expedidos conforme legislação; o histórico escolar de ensino médio, quando constar deste a informação da conclusão; a publicação da conclusão nos órgãos de Imprensa Oficial.

§ 2º - O aluno que tiver realizado curso no exterior, equivalente ao ensino médio no Brasil, deverá apresentar cópia da certidão de equivalência publicada em Diário Oficial do Estado emitente.

**Art. 11** – O Diploma dos cursos de graduação obedece ao modelo que acompanha o presente Ato Executivo (Anexo V) e será confeccionado em papel apergaminhado, tamanho ofício, e conterá os seguintes elementos:



UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-017-/REITORIA/2013	25/04/13	

**No Anverso**

- Selo Nacional;
- Nome da Universidade;
- Nome do curso;
- Data de conclusão (mês e ano);
- Data da colação de grau;
- Titulação conferida;
- Nome completo do diplomado;
- Número da cédula de identidade e estado emissor, se estrangeiro o número do Passaporte;
- Nacionalidade;
- Naturalidade;
- Data de nascimento;
- Data da expedição do diploma;
- Assinatura do Diretor do DAA;
- Assinatura do Reitor;
- Assinatura do Diplomado.

**No Verso**

- Número do Ato de Reconhecimento do curso, com a data da publicação no D.O.U ou D.O.E.R.J.;
- Apostilas de habilitação / ênfase e respectiva averbação ou registro, quando for o caso;
- Registro do diploma.

**Art. 12** – O Registro do Diploma será feito por meio eletrônico, no sistema informatizado de controle, devendo as folhas serem numeradas, rubricadas e encadernadas em livros, com termos de abertura e de encerramento, e conterá os seguintes dados:

- Número do registro;
- Nome completo do diplomado;
- Nacionalidade;



UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-017-/REITORIA/2013	25/04/13	

- Naturalidade;
- Data de nascimento;
- Identidade, órgão e estado emissor;
- Nome do curso e, se for o caso, da habilitação específica;
- Data de conclusão do curso, data da colação de grau e data da expedição do diploma;
- Data do registro;
- Número do processo;
- Matrícula e nome do servidor que efetuou o registro;
- Visto do Chefe do Serviço de Diplomas.

**Parágrafo único** - O Diretor (a) do DAA assinará os Termos de Abertura e de Encerramento dos Livros de Registros de Diplomas.

### DO APOSTILAMENTO

**Art. 13** – O apostilamento em diploma consiste no acréscimo ou alteração de informação constante no diploma, mediante averbação no verso do mesmo.

**Art. 14** – O apostilamento ocorre nos seguintes casos:

- Habilitação/ênfase ministrada pela UERJ;
- Revalidação ou Registro de cursos de graduação realizado no exterior;
- Alteração de dados pessoais.

§ 1º - O apostilamento de habilitação conferida pela UERJ, em diploma expedido pela UERJ ou por outra IES será feito no diploma de graduação original e registrado em livro correspondente ao curso bem como todos os dados referentes, à margem desse registro.

§ 2º - O DAA comunicará formalmente à Universidade responsável pelo registro do diploma os dados relativos ao registro da apostila.

**Art. 15** – Será concedida segunda via do diploma ou certificado em caso de extravio ou dano do original.

§ 1º - Em caso de extravio do diploma, o interessado deverá requerer junto ao



UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-017-/REITORIA/2013	25/04/13	

DAA/SPAT, em formulário próprio, apresentando os seguintes documentos:

- Publicação do comunicado de extravio do documento, em jornal de grande circulação do Estado do Rio de Janeiro, com antecedência mínima de trinta dias da entrada do requerimento;
- Cópia do RG ou RNE;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Guia de Depósito autenticado pelo Banco.

§ 2º - Em caso de dano do diploma original, o interessado deve anexar o original do mesmo, além dos documentos citados no parágrafo anterior.

§ 3º - O novo diploma expedido trará os dados usuais, transcritos dos registros da 1ª via, apenas figurando com destaque, no anverso, a expressão “2ª Via”, e será registrado como um diploma comum. No verso, porém, além dos dados referentes ao seu próprio registro, serão transcritos os relativos ao registro do diploma original.

§ 4º - O portador do diploma expedido em 2ª via, deverá, na hipótese de recuperar a 1ª via, fazer declaração formal do fato à UERJ, devolvendo a 2ª via que lhe fora conferida.

**Art. 17** – Para retirada do diploma o concluinte deverá apresentar documento de identificação, com validade nacional e fazer entrega dos seguintes documentos:

- “Nada Consta” da Biblioteca;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de quitação militar nos casos exigidos por lei.

§ 1º - O Diploma poderá ser entregue a procurador legalmente habilitado, mediante a apresentação de documento de identificação, com validade nacional, e recibo passado no respectivo processo.

**Art. 18** – O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogando o Ato Executivo nº 957/78.

UERJ, em 25 de abril de 2013.



<b>UERJ</b>	<b>ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>FOLHA</b>
		AE-017-/REITORIA/2013	25/04/13	

**RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO**

**REITOR**





UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-017-/REITORIA/2013	25/04/13	

**ANEXO I - REGIME DE SERIADO**



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Sub-Reitoria de Graduação - SR1  
Departamento de Administração Acadêmica - DAA  
Rua São Francisco Xavier, 524, Sala 1079-F - Maracanã - CEP: 20550-013

**HISTÓRICO ESCOLAR**

**NOME DO ALUNO:** \_\_\_\_\_  
**FILIAÇÃO:** \_\_\_\_\_  
**NACIONALIDADE:** \_\_\_\_\_ **NATURALIDADE:** \_\_\_\_\_  
**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_\_ **IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** \_\_\_\_\_

**CONCURSO VESTIBULAR**

**Instituição em que foi realizado:** \_\_\_\_\_  
**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ **Curso:** \_\_\_\_\_  
                  **MÊS / ANO**

DISCIPLINAS	PONTOS	DISCIPLINAS	PONTOS
		<b>TOTAL DE PONTOS</b>	

**CURSO DE GRADUAÇÃO**

Ano	Série	Curso: Habilitação: Reconhecimento do Curso:	Carga Horária Total	Freq.	Nota		Situação
					1ª Época	2ª Época	
Letivo		DISCIPLINAS	H/A				
XXXX	1ª	1º PERÍODO:					
		2º PERÍODO:					

RIO DE JANEIRO,            DE            DE .

\_\_\_\_\_  
Direção do DAA

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Preenchimento



UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-017-/REITORIA/2013	25/04/13	

ANEXO I - REGIME DE SERIADO

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Sub-Reitoria de Graduação - SR1

Departamento de Administração Acadêmica - DAA

Rua São Francisco Xavier, 524, Sala 1079-F - Maracanã - CEP: 20550-013

NOME DO ALUNO:

## CURSO DE GRADUAÇÃO

Ano	Série	Curso: Habilitação: Reconhecimento do Curso:	Carga Horária Total	Freq.	Nota		Situação
					1ª Época	2ª Época	
Letivo		DISCIPLINAS	H/A				
XXXX	2ª	1º PERÍODO:					
		2º PERÍODO:					
XXXX	3ª	1º PERÍODO:					
		2º PERÍODO:					
XXXX	4ª	1º PERÍODO:					
		2º PERÍODO:					
CARGA HORÁRIA TOTAL .....							

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

APN – APROVADO POR NOTA -APF – APROVADO POR FREQUENCIA  
RPN – REPROVADO POR NOTA- RPF – REPROVADO POR FREQUENCIA

CONCLUSÃO DO CURSO : \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ COLAÇÃO DE GRAU: \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_

RIO DE JANEIRO, DE DE .





UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-017-/REITORIA/2013	25/04/13	

--	--	--	--	--	--	--	--

RIO DE JANEIRO, DE DE.

Direção do DAA

Responsável pelo Preenchimento

FOLHA 01 / 02

ANEXO II - REGIME DE CRÉDITO



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Sub-Reitoria de Graduação - SR1  
Departamento de Administração Acadêmica - DAA  
Rua São Francisco Xavier, 524, Sala 1079-F - Maracanã - CEP: 20550-013

NOME DO ALUNO:

**CURSO DE GRADUAÇÃO**

Código	Curso: Habilitação: Reconhecimento do Curso:	Ano Período	Créditos	Carga Horária Total	Freq.	Nota	Situação
	Disciplina			h/a			
	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL .....</b>						

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

APN – APROVADO POR NOTA -APF – APROVADO POR FREQUENCIA





<b>UERJ</b>	<b>ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>FOLHA</b>
		AE-017-/REITORIA/2013	25/04/13	

	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL .....</b>						

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

APN – APROVADO POR NOTA - APF – APROVADO POR FREQUENCIA  
RPN – REPROVADO POR NOTA- RPF – REPROVADO POR FREQUENCIA

CONCLUSÃO DO CURSO : \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ COLAÇÃO DE GRAU: \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_  
RIO DE JANEIRO, DE DE .

Direção do DAA

Responsável pelo Preenchimento

FOLHA 01 / XX

**ANEXO IV - REGIME DE SERIADO**



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

( Nome da Faculdade / Instituto ) \_\_\_\_\_

( Endereço - CEP: \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

**HISTÓRICO ESCOLAR**

**NOME DO ALUNO:**  
**FILIAÇÃO:**  
**NACIONALIDADE:** \_\_\_\_\_ **NATURALIDADE:** \_\_\_\_\_  
**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_\_ **IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_ **ORGÃO EXPEDIDOR:** \_\_\_\_\_

**CONCURSO VESTIBULAR**

Instituição em que foi realizado:  
**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ **Curso:** \_\_\_\_\_  
MÊS / ANO

DISCIPLINAS	PONTOS	DISCIPLINAS	PONTOS
TOTAL DE PONTOS			

**CURSO DE GRADUAÇÃO**

Ano	Série	Curso: Habilitação: Reconhecimento do Curso:	Carga Horária Total	Freq.	Nota		Situação
					1ª Época	2ª Época	
Letivo		DISCIPLINAS	H/A				
XXXX	1ª	1º PERÍODO:  2º PERÍODO:					



<b>UERJ</b>	<b>ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>FOLHA</b>
		AE-017-/REITORIA/2013	25/04/13	

XXXX	2º	1º PERÍODO:  2º PERÍODO:					
XXXX	3º	1º PERÍODO:  2º PERÍODO:					
XXXX	4º	1º PERÍODO:  2º PERÍODO:					
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL .....</b>							

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

APN – APROVADO POR NOTA -APF – APROVADO POR FREQUENCIA  
RPN – REPROVADO POR NOTA- RPF – REPROVADO POR FREQUENCIA

CONCLUSÃO DO CURSO : \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ COLAÇÃO DE GRAU: \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_

RIO DE JANEIRO, DE DE .

\_\_\_\_\_  
Direção do DAA

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Preenchimento

FOLHA 01 / XX

ANEXO V - FRENTE DO DIPLOMA



<b>UERJ</b>	<b>ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>FOLHA</b>
		AE-017-/REITORIA/2013	25/04/13	

SELO NACIONAL

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

em \_\_\_\_\_ e colação de grau em \_\_\_\_\_, confere o título de

a \_\_\_\_\_  
identidade \_\_\_\_\_ nacionalidade

natural de \_\_\_\_\_ nascido a \_\_\_\_\_

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro,

\_\_\_\_\_  
DIRETOR

\_\_\_\_\_  
REITOR

\_\_\_\_\_  
DIPLOMADO

### ANEXO VI - FICHA DE REGISTRO DE DIPLOMA





<b>UERJ</b>	<b>ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>FOLHA</b>
		AE-017-/REITORIA/2013	25/04/13	

**FICHA DE REGISTRO DE DIPLOMA - FRD**

Centro:		Processo Nº	
Unidade:			
Curso:			

Ano / Período de Ingresso	Forma de Ingresso	Período Letivo de Conclusão

**DADOS PESSOAIS**

Diplomado (a)	Matrícula	
Data de Nascimento	Nacionalidade / Dupla	Naturalidade
Nº Identidade	Órgão	U. F.

**ENSINO MÉDIO**

Concluiu o Ensino Médio ou Equivalente, estando apto a prosseguir os estudos no Ensino Superior.  
Comprovante anexo ao processo – folha (s): \_\_\_\_\_

**FORMA DE INGRESSO**

Ingresso por:	
Informações do Ingresso, registrados no Histórico Escolar, anexo ao processo – folha(s): _____	

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Descrição da Graduação		
Titulação	Ênfase	
Habilitação	Modalidade	
Reconhecimento Nº		
Data da Conclusão do Curso	Data da Colação de Grau	Data da Expedição do Diploma

Diretor (a) do DAA

Reitor

**REGISTRO DO DIPLOMA**

Número:	Folhas Nº:	Livro:
Data: ___ / ___ / _____	Servidor Responsável pelo Registro:	
Visto do Chefe do Serviço de Diplomas:		

Sistema de Diplomação

Emitido em: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_